



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

ORDEM DO DIA	1
A. Período Antes da Ordem do Dia	3
Aprovação da ata n.º 10 (03/02/2014)	3
Aprovação da ata n.º 13 (17/03/2014)	3
Aprovação da ata n.º 14 (07/04/2014)	3
Aprovação da ata n.º 15 (21/04/2014)	3
Aprovação da ata n.º 16 (25/04/2014)	3
Aprovação da ata n.º 17 (05/05/2014)	3
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	3
B. Ordem do dia	9
1. Fixação da Taxa de Derrama	9
2. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis	16
3. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	17
4. Pedido de acesso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM)	19
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo	22
6. Ampliação do número de compartes - Pedido de emissão de parecer (P.º 41/2014/CT) - Local: Sítio de Vale de Ossos – Vila Chã de Ourique - Requerente: Dulce Sacramento	23
7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 3/2014/VIST) - Local: Rua 5 de Outubro, n.º 18 – Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adriano José Ribeiro Nazaré Barbosa	25

Handwritten signature and initials.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2001 (P.º 3/2000/LTL) - Local: Sítio da Vinha de Além – Vale da Pinta – União das Freguesias do Cartaxo e Vale Da Pinta - Promotores: Rui José Machado Inácio, Maria do Rosário da Silva Santos, Graciete Santos Nunes, Maria Fernanda dos Santos Duarte e Maria Cecília dos Santos Duarte Brito.....	25
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 50/2013/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edificação - Local: Quinta da Aramanha – Vale da Pedra - Requerente: Zidanis – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.....	26
10. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2014/VIST) - Local: Travessa do Rossio, n.º 3 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: António Miguel Bento Gírio Capeleiro	27
11. “Feira dos Santos 2014 – aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão”	28
12. Aposentações	42
13. Pagamentos efetuados entre 22/08/2014 a 04/09/2014	45
14. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 04/09/2014.....	45
15. Posição dos compromissos entre 22/08/2014 a 04/09/2014.....	45
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	46
FORMA DE VOTAÇÃO	49
ENCERRAMENTO.....	49



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 27 – 15 de setembro de 2014

No dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício da Junta de Freguesia de Pontével, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou a técnica superior, senhora Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas. Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 10 de setembro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Fixação da Taxa de Derrama */para deliberação;*
2. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis */para deliberação;*
3. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) */para deliberação;*
4. Pedido de acesso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) */para deliberação;*
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo */para deliberação;*

Handwritten signature and initials.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Ampliação do número de compartes - Pedido de emissão de parecer (P.º 41/2014/CT) - Local: Sítio de Vale de Ossos – Vila Chã de Ourique - Requerente: Dulce Sacramento /para deliberação;
7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 3/2014/VIST) - Local: Rua 5 de Outubro, n.º 18 – Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adriano José Ribeiro Nazaré Barbosa /para deliberação;
8. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento N.º 1/2001 (P.º 3/2000/LTL) - Local: Sítio da Vinha de Além – Vale da Pinta – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Promotores: Rui José Machado Inácio, Maria do Rosário da Silva Santos, Graciete Santos Nunes, Maria Fernanda dos Santos Duarte e Maria Cecília dos Santos Duarte Brito /para deliberação;
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 50/2013/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edificação - Local: Quinta da Aramanha – Vale da Pedra - Requerente: Zidanis – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. /para deliberação;
10. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2014/VIST) - Local: Travessa do Rossio, n.º 3 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: António Miguel Bento Gírio Capeleiro /para deliberação;
11. Feira dos Santos 2014 – Aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão/para deliberação /para deliberação;
12. Aposentações/para conhecimento /para deliberação;
13. Pagamentos efetuados entre 22/08/2014 a 04/09//2014 /para deliberação;
14. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 04/09/2014 /para deliberação;
15. Posição dos compromissos entre 22/08/2014 a 04/09/2014 /para deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação da ata n.º 10 (03/02/2014)

- ✓ Deliberado por unanimidade.

Aprovação da ata n.º 13 (17/03/2014)

- ✓ Deliberado por unanimidade.

Aprovação da ata n.º 14 (07/04/2014)

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a ata supra mencionada, com as abstenções dos senhores vereadores Paulo Varanda e Paulo Neves, uma vez que não estiveram presentes na reunião.

Aprovação da ata n.º 15 (21/04/2014)

- ✓ Deliberado por maioria aprovar a ata supra mencionada, com a abstenção do senhor vereador Paulo Neves, uma vez que não esteve presente na reunião.

Aprovação da ata n.º 16 (25/04/2014)

- ✓ Deliberado por unanimidade.

Aprovação da ata n.º 17 (05/05/2014)

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a ata supra mencionada, com a abstenção do senhor vereador Paulo Neves, uma vez que não esteve presente na reunião.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

Presidente

Destacou os seguintes eventos da atividade municipal:

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 02.09.2014 - Reunião preparatória do orçamento para 2015 com o CDS-PP e o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével; reunião sobre o Dia Europeu sem Carros com as coletividades, grupo Night Runners, Associação de Atletismo Rui Silva, Associação Ecocartaxo e biólogos do Cartaxo; reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével e o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares que, dado o indeferimento da providência cautelar contra o encerramento das escolas do 1º ciclo dos Casais da Amendoeira e Casais Lagartos. Tendo garantido o funcionamento da primeira no próximo ano letivo, ao contrário da segunda, que contou com um reduzido número de inscrições. Nesse sentido, os encarregados de educação manifestaram intenção de inscrever os seus educandos na escola de Pontével e o Município assumiu o transporte. Agradeceu o empenho de todos na defesa das escolas, em particular ao Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, vereadores, presidentes de junta, pais, encarregados de educação e comunidade.
- ✓ 03.09.2014 - Reunião preparatória do orçamento 2015 com os presidentes da Junta de Freguesia de Valada e Vila Chã de Ourique; reunião mensal com os presidentes de Junta.
- ✓ 04.09.2014 - Reunião com o Banco BPI e outros bancos sobre a prestação de contas, situação financeira do Município, FAM, PAEL e fundo de apoio de emergência; reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente e Cartágua sobre a cobertura de saneamento no concelho e processos levantados pela Comissão Europeia; reunião com a empresa MRG para cedência da posição contratual ou acordo de pagamentos.
- ✓ 05.09.2014 - Visita a exploração agrícola; reunião do orçamento 2015 com o BE e reunião geral do Agrupamento D. Sancho I para divulgação do projeto "Teatro na Escola".
- ✓ 06.09.2014 - Reunião com os moradores da Quinta das Correias sobre a degradação da urbanização, limpeza da linha de água, segurança rodoviária, entre

JS
AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

outros.

- ✓ 08.09.2014 - Reuniões promovidas com as IPSS sobre o valor das refeições.
- ✓ 09.09.2014 - Reunião do Conselho de Administração da ValleyPark, onde foi abordada a situação da empresa MRG; reunião com o Estrela Futebol Clube Ouriquense, Banco BPI e CGD; reunião preparatória do orçamento 2015 com a Junta de Freguesia de Vale da Pedra.
- ✓ 10.09.2014 - Receção à comunidade escolar e reunião com o Novo Banco.
- ✓ 11.09.2014 - Participação na conferência "*Recuperação Financeira Municipal e o Fundo de Apoio Municipal*", da Universidade Católica Portuguesa.
- ✓ 12.09.2014 - Festa da Freguesia da Cultura, das Artes e das Tradições de Ereira.
- ✓ 13.09.2014 – 1.º Festival de Acordeão, da Associação Filarmónica União Lapense.

Informou, ainda, sobre o pedido de cedência do centro cultural, no próximo dia 20 de setembro, para a realização do congresso distrital de Santarém do PS.

Por último, felicitou:

As organizações da Agroglobal - Feira das Grandes e do Festival Reverence;

O novo comandante da esquadra da PSP do Cartaxo, Marco Martins, e o antigo comandante, Sérgio Pombo Mendes, pelo novo cargo enquanto 1.º responsável da investigação criminal na PSP, a nível distrital.

Vice-presidente

Cumprimentou os presentes e anotou a sua presença:

- ✓ 04.09.2014 - Na reunião da Assembleia Distrital de Santarém com vista à sua destituição e preparativos para criação de uma nova entidade para preservar o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

património existente;

- ✓ 05.09.2014 - Nos festejos de Pontével, em Honra de Nossa Senhora do Desterro.

Vereadora Sónia Serra

Cumprimentou os presentes e informou ter estado presente em:

- ✓ 05.09.2014 - Reunião com a Associação Ecocartaxo sobre a sua atividade e projetos;
- ✓ 09.09.2014 e 12.09.2014 - Reunião com a empresa Resiurb e SUMA, sobre as alternativas e soluções para a recolha seletiva e dos resíduos sólidos urbanos no Município.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e agradeceu à Junta de Freguesia de Pontével por receber a reunião de câmara descentralizada na sua sede. De seguida, questionou:

1. Qual o apoio à Agroglobal - Feira das Grandes Culturas e quais foram as ações de promoção do evento;
2. Se já se encontra efetuado o levantamento de edifícios com cobertura de amianto, incluindo a edificação da escola dos Casais Penedos e as ações tomadas nessa matéria;
3. Qual o ponto da situação da Valleepark face ao acionista insolvente;
4. A segurança da obra da empresa Quatro Âncoras, em Vila Chã de Ourique;
5. Quais os montantes envolvidos na assunção de competências por parte da Câmara referentes a Vila Chã de Ourique, assim como, às restantes freguesias.

RS



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente

Quanto à primeira questão esclareceu que o Município atribuiu à Agroglobal um apoio similar a anos anteriores, cujo valor faculta na próxima reunião.

Quanto à 2.^a questão, anotou a existência de um levantamento dos edifícios do concelho com amianto e a realização de intervenções mediante o estado de degradação das coberturas, realçando que o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, durante a sua visita, assumiu a reparação do telheiro e parte da cobertura do pavilhão da EB2,3, ficando as restantes a cargo do Município em parceria com as Juntas de Freguesia.

Passou à terceira questão e informou que o presidente da Valleypark apresentou o dia 15 de outubro para abertura das instalações da Tagusgás. Relativamente à quarta questão, registou a urgência na resolução da situação com a empresa MRG e a procura de novos parceiros acionistas. Por último, remeteu os esclarecimentos respeitantes às duas últimas questões para a próxima reunião.

Vereador Vasco Cunha

Saudou os presentes e agradeceu a hospitalidade do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, cuja intervenção anotou positivamente e realçou a importância da partilha de meios e equipamentos entre a autarquia e as juntas de freguesia.

Disse que a Agroglobal era considerada a feira do setor mais relevante a nível nacional, pelo que os empresários envolvidos na sua organização mereciam todo o apoio do Município. Assinalou alguns constrangimentos no trânsito de veículos agrícolas durante o Reverence Festival, sobretudo no percurso de Porto de Muge para Vale da Pedra.

De seguida felicitou:

- ✓ As organizações das festas de Pontével e Ereira, lamentando que a festa ribatejana

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

na Ereira não tenha ocorrido e homenageou os autarcas das várias forças políticas do último mandato empenhadas na sua concretização;

- ✓ O Presidente da Junta de Freguesia de Pontével;
- ✓ O antigo Comandante da Esquadra da PSP do Cartaxo, Sérgio Pombo Mendes, e o novo Comandante Marco Martins.

Solicitou esclarecimentos:

- ✓ Quanto à limpeza das fossas nos Casais Lagartos e respetiva previsão no contrato de concessão; bem como se o município assegurava esse serviço apenas nos Casais Lagartos ou se foi um compromisso assumido, na altura, pela autarquia.
- ✓ Sobre o processo da Avipronto e resolução do contrato, que o PSD, durante a campanha eleitoral, considerou um projeto âncora para Pontével.
- ✓ Relativamente à alteração da natureza dos terrenos do Casal Branco e o seu destino em sede do PDM, por parte do Município.

Por último, apresentou uma proposta para discussão e deliberação na próxima reunião, respeitante à autorização para passagem do património do município, designadamente o edifício da escola básica dos Casais Lagartos, para a Junta de Freguesia de Pontével.

Sr. Presidente

Lamentou que a festa ribatejana não tenha ocorrido, destacando as diligências feitas para a sua continuidade e a instabilidade no executivo da Junta de Freguesia. Clarificou que a GNR foi alertada para o eixo principal de Valada ser transitável durante o festival e anotou a cedência de um terreno para estacionamento por parte da família Seabra. Remeteu os esclarecimentos da limpeza das fossas nos Casais Lagartos para a próxima reunião e indicou a realização de duas reuniões com a Avipronto, onde a autarquia comunicou a possibilidade de usar o direito de reversão por expiração do prazo e a empresa apresentou



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

verbalmente um projeto de natureza diferente do inicial, mais agressivo do ponto de vista ambiental, com redução dos postos de trabalho e menor atratividade do tipo de investimento. Por último, informou que a proposta apresentada pelo PSD foi aceite e salientou que a perda de património não era favorável face à situação do Município.

B. Ordem do dia

1. Fixação da Taxa de Derrama - Proposta de Deliberação n.º 71/VP-FA/2014

“Considerando que:

Nos termos do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - cfr. n.ºs 9 e 10, do artigo 18.º do mesmo diploma legal;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente o

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lançamento de derrama no limite máximo, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º da citada lei;

A competência para lançar a derrama cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere submeter a presente proposta à assembleia municipal sobre a derrama a lançar no ano de 2015 no limite máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. – cfr. n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Vereador Vasco Cunha

Propôs a discussão conjunta dos pontos 1, 2, 3 e 4 por reportarem a matéria conexa à proposta de acesso ao FAM e à carta a enviar à DGAL para considerar o avanço do município ao plano e aumento dos impostos de natureza municipal, disse que o PSD nunca esteve na linha que levou o município a essa fatalidade.

Recordou que, em 2009, o PSD alertou para a importância de ser analisada a possibilidade de reequilíbrio financeiro por parte do município, dado o saneamento financeiro não resolver

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

o problema financeiro. Considerou a adesão ao FAM como a “*cereja em cima do desastre financeiro*”, resultante da gestão do Município, ao longo dos últimos doze anos. Disse que os partidos políticos, que dirigiram nos últimos anos, deviam assumir responsabilidade política. Por último, lembrou que o PSD decidiu não fazer o caminho que conduziu o município ao saneamento e reequilíbrio financeiro, fundo de apoio municipal e, conseqüentemente, ao aumento obrigatório das taxas dos impostos de natureza municipal, conforme propostas apresentadas nos pontos 1, 2, 3 e 4, pelo que o PSD votava contra.

Vereador Paulo Varanda

Relembrou que o PAEL não estava em vigor por falta de aprovação da tutela e do Tribunal de Contas. Considerou que as decisões em causa eram moldadas por imposição legal e que sem o plano estar em vigor não fazia sentido a sua discussão e decisão em câmara.

Registou a importância de ser aferido o impacto nas contas, após a arrecadação de receitas dos impostos, nos anos em que a taxa não era máxima.

Referiu que a documentação distribuída no ponto 4 cingia-se à análise das condições reunidas, permitindo sentar à mesa das negociações com quem tutelava o fundo de apoio municipal. Frisou a importância do executivo apresentar uma proposta com as suas expectativas e as realidades a considerar nos planos de pagamento, taxas de juro e imposições a nível de redução do quadro orgânico de pessoal. Nesse sentido, disse que o PV-MPC votaria no sentido de aprovar ou não a discussão da proposta com a tutela, após clarificação dessas realidades, que considerou serem a base de negociação do fundo.

Presidente

Referiu que a posição do vereador Paulo Varanda era uma surpresa do ponto de vista político, pois, quem teve responsabilidades na atual situação do município devia assumir responsabilidades na resolução do problema e considerou não ser uma decisão política responsável a abstenção ou o voto contra uma proposta de caráter obrigatório. Acrescentando que os relatórios trimestrais sobre a tendência da evolução da receita face a

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

período homólogo, plasmavam a evolução do produto dos impostos ao longo do ano em função das medidas tomadas no ano passado.

Realçou o quadro de indefinição do FAM quanto à cobertura parcial ou total das dívidas dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro. Disse que o FAM era obrigatório, porque parte da dívida era remanescente ao prazo de encerramento do PAEL. Evidenciou a entrega da documentação solicitada no Tribunal de Contas e a reunião com o Juiz Conselheiro sobre o plano de reequilíbrio financeiro e esclarecimento dos elementos sem resposta desde a tomada de posse, assim como dos elementos adicionais essenciais no âmbito do PAEL.

Realçou que a Lei n.º 73/2013 não incluía o plano de reequilíbrio financeiro, mas sim o FAM, que apresentava maior flexibilidade a nível de prazos e permitia “*fazer um fato à medida dos problemas de cada município*”. Avançou a hipótese das verbas do FAM a serem disponibilizadas em outubro ou novembro resvalarem para janeiro ou fevereiro, obrigando os municípios em desequilíbrio financeiro estrutural a um adiantamento do fundo de emergência integrado no FAM. Por fim, anotou que o Secretário-Geral das Autarquias Locais assegurou a composição da Comissão Executiva do Fundo na próxima semana, permitindo apurar as condições de oferta do mercado para o Município face ao seu quadro financeiro.

Vice-Presidente

Começou por fazer um enquadramento do Município com a Lei n.º 73/2013 e anotou que o endividamento não podia exceder 1,5% da média dos últimos três anos de receitas correntes, bem como a entrada no FAM era facultativa até 3% e obrigatória acima dessa percentagem implicando a sua rejeição a perda de mandato. Nesse sentido e dado o município apresentar 4,2% em 31 de dezembro de 2013, o mesmo passava a pautar-se pelo Decreto-Lei n.º 53/2014, cujo artigo 35.º previa a taxa máxima dos impostos e entrava obrigatoriamente no FAM, que pressupunha uma análise ao Município em três fases. A primeira fase visava a elaboração de um orçamento limpo, apenas com receitas geradas pelo município, originando um excesso ou *deficit*, a ser aplicado ao valor das dívidas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

anteriores na segunda fase, por forma a aferir o número de anos necessários, com a aplicação do resultado de orçamento limpo, para pagamento da dívida criada. Disse que essa fase incluía igualmente o pedido de reestruturação da dívida, relativo à negociação com os credores para redução da dívida e à capacidade do excedente ou *deficit* orçamental face à dívida. Na terceira e última fase respeitante à negociação e apoio financeiro, anotou que o apoio financeiro era atribuído segundo as necessidades do município, sendo o negocial o prazo, que consistia na capacidade financeira do Município apresentar um rácio de 1,5% de equilíbrio financeiro quanto à média dos últimos três anos de receita corrente.

Vereador Paulo Varanda

Agradeceu os esclarecimentos e disse não existirem expetativas consolidadas no executivo quanto ao processo, nem clarificação das metas, objetivos e condições do município.

Presidente

Elucidou que a Comissão Executiva do Fundo - que seria o interlocutor do Município - ainda não estava constituída, pelo que não tinha conhecimento das taxas que seriam oferecidas ao município em função da dívida e do plano de ajustamento municipal.

Vereador Vasco Cunha

Interveio para anotar que a própria capitalização do fundo ainda não estava constituída.

Vereador Paulo Varanda

Retomou a intervenção anterior e disse que estava em causa a *"passagem de um cheque em branco"*, estando em causa uma discussão de algo que desconhecia, desde as condições a negociar e ausência de elementos para ajuizar se era positivo ou não para o município e munícipes, até à falta de noção do enquadramento das variáveis, como por exemplo o risco de despedimento. Nesse sentido, disse que o PV-MPC não reunia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

condições para aprovar o prosseguimento das negociações pelo que vota contra a proposta apresentada.

Vereador Paulo Neves

Manifestou-se surpreso pelo facto de pessoas responsáveis pelo endividamento do município não assumirem as suas responsabilidades e alterou o seu sentido de voto para a abstenção, por forma a viabilizar a proposta, na defesa do município e dos munícipes.

Presidente

Saudou a postura do vereador Paulo Neves e lamentou que o vereador Paulo Varanda não acompanhasse o restante executivo na resolução de um problema fundamental para o concelho do Cartaxo e fugisse às suas responsabilidades que também teve na dívida do Município. Elucidou que estava a ser preenchido um requisito para início das negociações do FAM para pagamento de vencimentos e fornecedores, sendo as condições e negociações posteriormente propostas ao executivo para apreciação.

Vereador Paulo Varanda

Destacou a predisposição de algumas pessoas para negociarem algo que desconheciam, motivo pelo qual no mandato anterior aprovou o PAEL, sem a aplicação das taxas máximas. Disse que o senhor Presidente tinha um entendimento do futuro pouco responsável e desviado por uma leitura menos atenta das realidades. Pensa que a consolidação do processo de recolha crítica de informação devia ser anterior à tomada de decisão, permitindo a quem negoceia ter presente os objetivos claros, concretos, concisos e transparentes. Dado desconhecer essas variáveis e a falta de responsabilidade mencionada pelo Presidente, considerou a sua posição, uma demonstração de responsabilidade.

Presidente

Frisou que sem a deliberação para elevar as taxas, o Município não poderia sequer sentar-se à mesa das negociações, segundo a legislação em vigor. Clarificou que as taxas

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipais não foram colocadas no máximo no mandato anterior, porque eram medidas impopulares e por falta de coragem, que o atual executivo teve quando assumiu funções, para comportar a vinda do PAEL e do plano de reequilíbrio financeiro. Segundo a sua interpretação política e a afirmação do vereador Paulo Varanda que, enquanto presidente de câmara apresentava no executivo tudo de forma clara e transparente, disse que esbarrava sempre no contrato adicional da Cartágua, cujo executivo não foi informado que a sua aprovação permitia um aumento de 5%, por ano, no tarifário da água. Considerou que, quem participou no descalabro financeiro do Município devia assumir as suas responsabilidades aprovando a proposta, para além do seu carácter obrigatório também era um requisito presente a todos os executivos dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro estrutural. Terminou realçando, mais uma vez, a postura responsável do vereador Paulo Neves, que permitiu a viabilidade da deliberação.

Vereador Paulo Varanda

No seguimento da análise do senhor Presidente, frisou que estava num país livre e levava sempre na consciência a responsabilidade e o peso das suas decisões, assumindo ao longo do seu percurso todas as responsabilidades e a todos os níveis. Salientou que não queria ser desagradável, mas não recebia lições de responsabilidade e muito menos de coragem do senhor Presidente, que conhecia o seu percurso e sabia que esse tipo de adjetivação pejorativa não lhe cabia no corpo nem na alma. Disse que o PV-MPC mantinha a sua decisão, de uma forma responsável, era essa a sua visão. Concluiu recomendando ao executivo procurar as respostas para as questões colocadas antes de qualquer negociação, independentemente do PSD ter viabilizado a negociação ao FAM.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis - Proposta de Deliberação n.º 72/VP-FA/2014

“Considerando que:

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14.º, com a epígrafe “receitas municipais” da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

O imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. (artigo 1º do código do imposto municipal sobre imóveis);

Apesar de ser da competência do governo e da assembleia da república legislar sobre os impostos, no caso do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. art.º 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação vigente, que aprova medidas fiscais anticíclicas):

Prédios Rústicos – 0,8%;

Prédios Urbanos: 0,3% a 0,5%;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme alínea d), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 6.º, da citada Lei.



Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 112.º, n.º 13 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano de 2015, até ao dia 30 de Novembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere submeter a presente proposta à assembleia municipal sobre o IMI a aplicar no ano de 2015 com as seguintes taxas:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos: 0,5%

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PSD: “Os vereadores do PSD anotaram a majoração para a freguesia de Valada que deixou de vigorar pelo segundo ano consecutivo”.

3. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) - Proposta de Deliberação n.º 73/VP-FA/2014

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento Social;

A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a recepção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação. - cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e artigo 25, n.º 1, alínea c) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado a 12 de setembro;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima na participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da citada Lei.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Pedido de acesso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) - Proposta de Deliberação n.º 74/VP-FA/2014

“Em 3 de outubro de 2012 a Assembleia Municipal declarou que o Município do Cartaxo se encontrava em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, e de acordo com a lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto foi proposto um Plano de Reequilíbrio Financeiro nos seguintes montantes:

Plano de Reequilíbrio Financeiro		
PAEL	PRF	Total
17.667.910,00 €	27.332.090,00 €	45.000.000,00 €

Considerando que:

O n.º 2 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece que a dívida total de operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeira, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

De acordo com o n.º 3 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, caso a dívida total prevista no artigo 52º se situe entre 2,25 e 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, o Município é obrigado a contrair um empréstimo para saneamento financeiro ou a aderir ao procedimento de recuperação financeira (FAM).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Receita corrente líquida				
2011	2012	2013	Total	Média
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3
12.360.734,96 €	10.443.440,96 €	10.450.695,31 €	33.254.871,23 €	11.084.957,08 €

Conforme se pode verificar no quadro anterior a média da receita corrente líquida nos anos de 2011, 2012 e 2013 foi de € 11.084.957,08.

De acordo com o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total de operações orçamentais, seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a 3 vezes à média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

A dívida total de operações orçamentais do Município do Cartaxo a 31-12-2013 (sem incluir a contribuição SM/AM/SEL/Ent.Parto) era de € 46.721.055,88 ⁽¹⁾ e média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios é de € 11.084.957,08 verifica-se que a dívida de operações orçamentais do Município é superior em 4,2 vezes à média da receita corrente líquida.

De acordo com o artigo 53.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e a circular com a referência CIR_98/2014 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (anexa à presente proposta de deliberação) o Município pode por sua iniciativa efetuar um pedido de acesso ao FAM dirigindo à DGAL um ofício com deliberação da Câmara Municipal a manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. Esta ação destina-se a permitir que a DGAL possa começar a estudar o processo para depois o disponibilizar à comissão Executiva do FAM.

Tenho a honra de propor, que a Câmara delibere aprovar a seguinte proposta:

Envio de ofício de pedido de acesso ao FAM uma vez que estão reunidas as condições previstas no n.º 3 do artigo 58.º e no n.º 2 do artigo 61.º da lei n.º 73/2013, de 3 de

7
RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

setembro, sendo a 31-12-2013 a dívida total de operações orçamentais superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

⁽¹⁾ *A dívida a terceiros constante no Balanço consolidado do Município do Cartaxo com a Rumo 2020, EM a 31-12-2013 (incluindo operações orçamentais e não orçamentais) era de € 51.367.778,13 (não inclui provisões e acréscimo de custos)”*

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS, 3 votos contra, sendo 2 do PV-MPC e 1 do vereador Vasco Cunha do PSD, e 1 abstenção do vereador Paulo Neves do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos, com o voto de qualidade do senhor Presidente, Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro.

Declarações de voto do PSD:

- O Vereador Paulo Neves salientou que a alteração do seu sentido de voto respeitou apenas o bem do Município, embora não concordasse com o tipo de gestão.
- O Vereador Vasco Cunha reafirmou o que foi dito na introdução e discussão do ponto, referindo que o PSD nunca fez nem seguiu aquele caminho, não era esse o desejo para o Município do Cartaxo. A solução apresentada nunca foi aquela que gostariam de ter percorrido, infelizmente, chegaram ao ponto em que a mesma tinha de ser deliberada, registando que foi um vereador do PSD a viabilizar a solução. Realçou que a expressão do seu voto foi absolutamente política quanto ao caminho feito ao longo dos doze anos para não chegar a essa situação.

Declarações de voto do PV-MPC: decorrente das questões, e debate entre as partes.

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelas 20,30 horas, o senhor Presidente ausentou-se da reunião, tendo assumido a presidência da mesma o senhor Vice-Presidente, Fernando Amorim.

5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 132/PC-PMR/2014

"Considerando que:

- 1. Se verifica a necessidade de aquisição dos serviços para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será pelo período de 1 ano e 8 meses, estimando-se o valor base do procedimento concursal em € 64.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;*
- 4. Pela aquisição do serviço prevê-se o seguinte plano de pagamentos:*

No ano de 2015 – € 26.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

No ano de 2016 - € 37.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 5. O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;*
- 6. De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato;*

RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato de aquisição do serviço de "Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo".

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

Declaração de voto do PSD: *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."*

6. Ampliação do número de compartes - Pedido de emissão de parecer (P.º 41/2014/CT) - Local: Sítio de Vale de Ossos – Vila Chã de Ourique - Requerente: Dulce Sacramento - Proposta de Deliberação n.º 58/V-SS/2014

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 438, de 24/03/2014, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à ampliação do número de compartes do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 71/19850719 e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 4, da secção "I", da freguesia de Vila Chã de Ourique;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à "celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios";

Considerando que face ao teor da Informação N.º 571/2014 DPAU, datada de 2014/08/22, do pedido de celebração de uma escritura de partilha do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração do negócio jurídico a efetuar através de escritura de partilha do prédio sito em Vale de Ossos, da freguesia de Vila Chã de Ourique, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 71/19850719 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 4, da secção "I", da referida freguesia, do qual resulta a ampliação do número de compartes para quatro (4), sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

*A Vereadora da Câmara Municipal,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 3/2014/VIST) - Local: Rua 5 de Outubro, n.º 18 – Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adriano José Ribeiro Nazaré Barbosa - Proposta de Deliberação n.º 59/V-SS/2014

“Considerando que:

1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 1324, de 2014/08/22, foi solicitada a realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio urbano, sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 5800/20140508 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5046-P, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 – Cartaxo.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ordenar a determinação do nível de conservação do prédio em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12.

À reunião de câmara.

*A Vereadora da Câmara Municipal,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2001 (P.º 3/2000/LTL) - Local: Sítio da Vinha de Além – Vale da Pinta – União das Freguesias do Cartaxo e Vale Da Pinta - Promotores: Rui José Machado Inácio, Maria do Rosário da Silva Santos, Graciete Santos Nunes, Maria Fernanda dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Santos Duarte e Maria Cecília dos Santos Duarte Brito - Proposta de Deliberação
n.º 60/V-SS/2014**

“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 669, de 06/05/2014, foi solicitada a receção definitiva das obras de urbanização acima indicadas bem como a libertação do montante da caução prestada para garantir a boa e regular execução dessas mesmas obras;

Considerando os teores do Auto de Receção Definitiva N.º 2/2014 de 2014/08/19 e da Nota Interna N.º 23/2014 DPAU FL, de 2014/09/04;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28/12, alterado pela Lei n.º 26/96, de 01/08, receber definitivamente as obras de urbanização em causa, bem como nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do referido diploma legal, libertar a caução prestada através da garantia bancária, atualmente no valor de 434,78 €, notificando-se a entidade bancária.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 50/2013/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edificação - Local: Quinta da Aramanha – Vale da Pedra - Requerente: Zidanis – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. -Proposta de Deliberação n.º 61/V-SS/2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que o projeto de arquitetura da obra acima referenciada foi aprovado por deliberação camarária de 2014/05/19, proferida sobre a Informação N.º 736/2013 DAIU-AU, de 2013/11/25, com as condições constantes desta informação;

Considerando que a requerente apresentou termo de responsabilidade relativo à estabilidade da edificação, através do requerimento a que coube o registo n.º 1209, de 2014/08/05;

Considerando o teor da Informação N.º 580/2014 DPAU, de 2014/08/29;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere deferir o pedido de licenciamento da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 580/2014 DPAU, de 2014/08/29, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente proceder à apresentação da documentação necessária à emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena de caducar esse deferimento.

À reunião de câmara.

*A Vereadora da Câmara Municipal,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2014/VIST) - Local: Travessa do Rossio, n.º 3 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: António Miguel Bento Gírio Capeleiro - Proposta de Deliberação n.º 62/V-SS/2014

“Considerando que:

1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 1147, de 2014/07/28, foi solicitada a realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio urbano,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2723/20000315 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 63, da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta";

2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 2 – Cartaxo.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ordenar a determinação do nível de conservação do prédio em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. "Feira dos Santos 2014 – aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão" - Proposta de deliberação n.º 63/2014 – V/SS

"Considerando que:

A ocorrência anual da tradicional Feira dos Santos é de reconhecida importância para o Município;

A Feira dos Santos é organizada pelo Município do Cartaxo;

Este ano a Feira dos Santos realizar-se-á entre os dias 30 de outubro e 02 de Novembro de 2014;

4
12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A publicação da Lei n.º 27/2013 de 12 de abril, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;

A publicação do regulamento de comércio a retalho não sedentário do Município do Cartaxo, através do Edital n.º 478/2014, de 2 de junho.

Assim propõe-se:

- 1) A aprovação das condições gerais para a atribuição de espaços de venda na Feira dos Santos/2014 (em anexo);*
- 2) A aprovação das condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira dos Santos;*
- 3) A aprovação da comissão composta por um presidente e dois vogais das condições gerais para a atribuição de espaços de venda na Feira dos Santos/2014, composta por:*
 - a) Presidente: Luis Benavente (Área de Apoio Jurídico);*
 - b) 1.º vogal: Joana Vergas (Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);*
 - c) 2.º vogal: Inês Calisto (Área de Atendimento ao Cidadão);*
 - d) 1.º suplente: Noémia Mateus (Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo).*

Cartaxo, 05 de setembro de 2014

A Vereadora com competências delegadas,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sónia Serra”

“CONDIÇÕES GERAIS PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA DOS SANTOS/2014

A tradicional FEIRA DOS SANTOS, uma das mais importantes da região, é organizada pelo Município do Cartaxo e este ano realizar-se-á entre os dias 30 de Outubro e 02 de Novembro de 2014, na Quinta dos Sousas, onde são admitidos divertimentos de criança e adulto, bem como a participação de feirantes com atividades diversas, sujeitas aos condicionamentos legais e ainda aos seguintes.

I – ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

Artigo 1º

LOCAL

1. A Feira dos Santos tem lugar na Quinta dos Sousas, sendo o recinto vigiado pela PSP e o acesso ao público gratuito.
2. Dentro do recinto da feira é expressamente proibido a montagem de roulottes ou tendas que não se destinem exclusivamente à venda de artigos, bem como o estacionamento de quaisquer viaturas.
3. É proibida a instalação de tendas, bancadas ou outros suportes de venda, nos arruamentos do recinto da feira e ruas que lhe dão acesso.
4. É proibida a circulação e estacionamento de veículos dentro do recinto da feira entre as 11.00h e a 1h da manhã do dia seguinte, com a exceção das viaturas dos Bombeiros, das Forças de Segurança, de Entidades Oficiais e do Município do Cartaxo.

Artigo 2º

HORÁRIO

LS
AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os feirantes, poderão iniciar a sua atividade a partir das 9h da manhã e deverão encerrar a sua atividade à 1h da manhã do dia seguinte, excepto os divertimentos nos dias 30 e 31 de Outubro que poderão iniciar a sua actividade apenas a partir das 18h.30m, devendo encerrar a mesma à 1h da manhã do dia seguinte.

Artigo 3º

TERRADOS

1. *A Feira dos Santos é objeto de um plano de organização do espaço, pela Câmara Municipal e designado por anexo I (Planta), que faz parte integrante das condições gerais.*
2. *O anexo II contempla os diferentes tipos de terrados:*
 - a) *Terrado para instalações de equipamentos de diversão (criança e adulto);*
 - b) *Terrado para instalação de bares, farturas e divertimentos;*
 - c) *Terrado para calçado;*
 - d) *Terrado para fatos feitos;*
 - e) *Terrado para restaurantes;*
 - f) *Terrado para fruta;*
 - g) *Terrado para loiças, candeeiros e artesanato;*
 - h) *Terrado para móveis;*
 - i) *Terrado para tasquinhas;*
 - j) *Terrado para diversos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 4º

TAXAS DE OCUPAÇÃO

As taxas de ocupação de terrado a cobrar durante o período da feira, conforme previsto no artigo 20.º da tabela de taxas, licenças e outras receitas do Município do Cartaxo, são as seguintes:

- a) *Pistas de Automóveis elétricos para adultos, por cada, por metro quadrado..... € 1,10*
- b) *Carrosséis para adultos e pistas, carrosséis, comboios e similares infantis, por cada, por metro quadrado, até 100 metros€ 2,55*
Superiores a 100 metros€ 1,30
- c) *Instalações para tabernas, restaurantes e semelhantes, m2 ou fração€ 2,25*
- d) *Instalações para qualquer outro fim, por m2 ou fração € 2,25*

Artigo 5º

ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA

1. Os espaços de venda são atribuídos por sorteio em ato público.
2. O ato público, assim como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações é feita por uma comissão composta por um presidente e dois vogais, nomeados no despacho que determina a sua realização.
3. Os espaços de venda serão sorteados por ordem numérica sequencial.
4. O espaço de venda será atribuído diretamente em casos em que exista um só interessado.



ES
AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Caso se verifique a existência de espaços de venda superiores ao número de candidatos, os lugares sobrantes serão sorteados por aqueles que manifestarem o seu interesse.
6. Com a atribuição de cada espaço de venda é feito o pagamento do valor da taxa devida, no prazo máximo de 24 horas (que não ocorrendo em dia útil transita para o 1.º dia útil seguinte), na área de Atendimento ao Cidadão da Autarquia, sob pena de a mesma ficar sem efeito.
7. Os resultados do ato público do sorteio serão publicados no sítio da internet do Município do Cartaxo (www.cm-cartaxo.pt).
8. Os espaços de venda deixados vagos, após a realização do procedimento público, serão atribuídos por adjudicação direta até à véspera do início da feira.
9. Findo o prazo de pagamento referido no número 6, ou em caso de desistência antecipada, o espaço de venda ficará livre e sujeito a nova distribuição nos termos do número anterior.

Artigo 6º

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Só poderão concorrer à atribuição de direito ao espaço de venda da Feira:
 - a) O feirante ou o vendedor ambulante nacional, detentor de título ou cartão para o exercício da respetiva atividade, conforme o disposto na Lei nº27/2013;
 - b) O feirante ou o vendedor ambulante legalmente estabelecido noutro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, para a atividade ocasional e esporádica sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou correspondente ao título de exercício da atividade ou cartão, a emitir pelo estado português, conforme disposto no artigo 8º, da Lei nº 27/2013;
 - c) Prestadores de serviços de restauração e bebidas em unidades móveis ou amovíveis;

Handwritten signature and initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

d) Agentes económicos ligados à atividade de recintos itinerantes.

Artigo 6º A

Será criado na Feira um espaço específico destinado às associações sem fins lucrativos e às IPSS do Concelho, para a sua promoção e para o desenvolvimento de atividades tendentes à obtenção de fundos.

Artigo 7º

PRAZO DA CANDIDATURA

1. O ato público para realização do sorteio é publicitado em edital, no sítio da internet da Câmara Municipal de Cartaxo, num dos jornais com maior circulação do Município, e no balcão único eletrónico dos serviços, prevendo um período mínimo de 20 dias para a apresentação de candidaturas.

2. Os interessados devem de formalizar as suas candidaturas, da seguinte forma:

a) Pessoalmente, na área de Atendimento ao Cidadão;

b) Correio eletrónico, para o endereço taxas@cm-cartaxo.pt, usando o formulário disponível no sítio da internet do Município, para o efeito. (Anexo II);

c) Por carta registada (Município do Cartaxo – Área de Atendimento ao Cidadão, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo), contendo o formulário de candidatura. (Anexo II).

Artigo 8º

OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

1. Os feirantes ficam obrigados a depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes no recinto da feira, ou ainda em recipientes, bidões ou sacos dos próprios, desde que adequados às operações de remoção.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Não é permitida a vazão de lixos em valas naturais ou construídas para o efeito.
3. A cada feirante do ramo só será atribuído um espaço para a exploração das atividades de bar, farturas e afins.
4. O abastecimento das instalações dos feirantes deverá ser efetuado fora do horário de funcionamento da feira estabelecido no artigo 2.º.
5. O levantamento das instalações deverá estar concluído até ao dia 04 de Novembro devendo o terreno ficar nas mesmas condições aquando a sua atribuição.
6. Os altifalantes instalados em tendas, pistas, carrosséis ou em qualquer outro recinto de divertimentos devem ter o som regulado por forma a não prejudicar os outros feirantes nem provocar mal-estar no público.
7. Os feirantes e titulares de divertimentos e outros equipamentos serão responsáveis pela requisição de luz junto da EDP Distribuição de Energia S.A.

PROCEDIMENTOS

Artigo 9º

DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

1. Os terrados da Feira dos Santos serão atribuídos da forma descrita no Anexo I (planta), no Pavilhão Municipal de Exposições, nos seguintes horários:

Data	Hora	Área
23-10-2014	10.00	Bares/farturas/divertimentos
	10.30	Diversos
	11.00	Calçado

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11.30	Fatos feitos
12.00	Restaurantes
14.30	Fruta
15.00	Loiças/candeeiros/artesanato
15.30	Móveis
16.00	Tasquinhas

2. A atribuição dos terrados mencionados é realizada de acordo com a área pretendida (nº de lugares) e a natureza dos produtos a expor, ficando os feirantes obrigados a manter o ramo de atividade do terreno atribuído.
3. Não serão respeitadas marcações de terrenos distribuídos por ocasião dos mercados mensais.
4. Os terrenos distribuídos não ocupados pelos interessados até às 12 horas do dia 30 de Outubro inclusive, considerar-se-ão disponíveis e serão cedidos a quem os solicitar, pela ordem de prioridade da requisição, não havendo lugar a restituição de depósito.
5. Não serão permitidas instalações que, pela natureza ou aspeto, possam prejudicar o interesse da feira ou que se reconheçam imorais.
6. Não é permitido as tendas de calçado irem além de 10 metros lineares, assim como as de fato feito irem além de 15 metros lineares.
7. Os terrados são atribuídos por sorteio, independentemente das localizações de anos anteriores.
8. Será interdito o exercício da venda a todos os vendedores aos quais não lhe foi atribuído terreno aquando das datas estabelecidas por este Município para a marcação dos mesmos, nem estejam munidos de cartão de feirante ou título de exercício de atividade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10º

SANÇÕES

1. Ao Município do Cartaxo é reconhecido o direito de excluir do procedimento os feirantes e candidatos que, pela natureza do negócio explorado, pelo seu comportamento anterior, tipo de instalação, desrespeito pelas condições gerais ou outros motivos ponderosos, contrariem os objetivos da feira.
2. O Município do Cartaxo reserva-se o direito de mandar reduzir o volume do som ou proibir o funcionamento das instalações sonoras e desligá-las quando se verificar que não é cumprido o disposto no número 6 do artigo 8º.
3. Os feirantes que permaneçam em funcionamento fora do período oficial da Feira dos Santos pagarão por cada dia o terrado correspondente ao valor fixado no artigo 4º destas condições gerais, a dividir pelo número de dias da feira.

Artigo 11º

LICENCIAMENTO DOS CARROSSÉIS E DIVERTIMENTOS MECANIZADOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro, são necessários vários condicionalismos para estes licenciamentos, sendo de destacar a obrigatoriedade de apresentação de fotocópias autenticadas dos respetivos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais e do certificado de inspeção que ateste que o empreendimento cumpre os requisitos essenciais de qualidade, designadamente requisitos de segurança.”

Anexo II

Proposta de candidatura ao direito à ocupação de terreno no recinto da Feira dos Santos

Sector: _____ Lugar a que se candidata*: _____

Área: _____

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome _____, estado civil _____, contribuinte n.º _____, do tipo singular/coletivo, bilhete de identidade/passaporte _____, portador do cartão de feirante n.º _____, com residência / em sede _____, localidade de _____, freguesia de _____, concelho de _____, código postal _____, telefone _____, telemóvel _____, fax _____, email _____, vem apresentar proposta de candidatura ao direito à ocupação de terreno, destinado a instalar _____.

Documentos a anexar (à exceção dos agentes económicos não feirantes residentes no Concelho):

1. Título de exercício de atividade, ou cartão, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei nº 27/2013, de 12 de abril, respetivamente, ou documento de identificação nos casos previstos no artigo 8.º do mesmo diploma.

(*) Ter em atenção a métrica do espaço de venda pretendido (ver anexo I-A)

A preencher pelos serviços

"FEIRA DOS SANTOS 2014

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARREMATAÇÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE TERRENO
PARA MONTAGEM DE PISTAS DE AUTOMÓVEIS, CARROSSÉIS E CONGÉNERES NO
RECINTO DA FEIRA DOS SANTOS**

(a realizar de 30 de outubro a 02 de novembro de 2014)

1. A Feira dos Santos realiza-se entre os dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2014.
2. Existem os seguintes lugares por área de diversão:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Pista de carros de diversão para adultos – 1 lugar (max.50x20m)*
- b) *Outro divertimento eletromecânico para adultos – 1 lugar (diâmetro de 20m)*
- c) *Divertimentos infantis – 5 lugares: 1 lugar de 17x9m; 1 lugar de 15x10m; 1 lugar de 12x5m; 1 lugar de 8x8m e 1 lugar com diâmetro de 20m.*
3. *Os candidatos devem apresentar a sua proposta até às 17horas, do dia 24 de Outubro de 2013, utilizando para o efeito o anexo I, que se encontra igualmente disponibilizado no Serviço ao Cidadão e Entidades Externas.*
4. *As propostas deverão ser entregues em carta fechada, pessoalmente ou enviada via postal através de carta registada, dirigida ao Serviço ao Cidadão e Entidades Externas, do Município do Cartaxo, na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo. No envelope deverá constar em local visível a expressão: "Proposta de Arrematação – Feira dos Santos 2013"*
5. *Além do anexo I, os candidatos deverão juntar na sua proposta um documento com a identificação do lugar de diversão a que se candidatam, apresentando a área ocupada pelo respetivo divertimento, bem como a sua localização e identificação de acordo com a planta do recinto (anexo II).*
6. *Os candidatos devem também, junto com a sua proposta, apresentar a memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar, cópia do último certificado de inspeção, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, e apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. Não serão aceites mais do que uma proposta para cada equipamento/registo.*
7. *A base de licitação é a seguinte:*

a) <i>Pista de carros de diversão para a adultos</i>	8.000,00 €
b) <i>Outros divertimentos mecanizados</i>	1.000,00 €

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

c) <i>Divertimentos Infantis</i>	300,00 €
----------------------------------	----------

8. Todos os preços indicados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
9. A abertura de propostas será efetuada pelo júri no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação de propostas.
10. A não apresentação da proposta nos termos estabelecidos nos pontos 4,5 e 6, nas presentes condições de arrematação, determina a sua exclusão.
11. Será adjudicada a proposta com o valor de licitação mais elevado, para cada uma das alíneas previstas no n.º 7.
12. Em caso de empate dos valores de licitação para o mesmo espaço fica, desde já estipulado o dia da afixação da ata do júri, pelas 14 horas e 30 minutos, para se efetuar uma licitação verbal entre os proponentes, não podendo os lanços ser inferiores a € 100,00, quanto à alínea a) do ponto 7 e € 50,00 para as restantes alíneas do mesmo ponto.
13. A comunicação da adjudicação e/ou licitação prevista no ponto anterior será efectuada no dia de abertura de propostas, sendo o respetivo edital afixado nos lugares de estilo e do costume do Município do Cartaxo, bem como no sítio da internet em www.cm-cartaxo.pt.
14. O Município do Cartaxo reserva o direito de não adjudicar.
15. Caso o adjudicatário desista de montar o divertimento que arrematou, fica o mesmo interdito, durante dois anos, de exercer qualquer atividade na feira.
16. Sem prejuízo no previsto no ponto anterior, poderá o Município do Cartaxo accionar as medidas judiciais que julgar convenientes a fim de ser indemnizado por perdas e danos ocasionais, lesivos do prestígio da Feira dos Santos que urge salvaguardar.
17. O preço adjudicado será liquidado na Tesouraria mediante guia de recebimento emitida pelo Serviço ao Cidadão e Entidades Externas nas 24 horas seguintes à data da comunicação da adjudicação, que não ocorrendo em dia útil transita para o 1.º dia útil



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

seguinte, devendo o adjudicatário exibir perante os funcionários do Município os documentos comprovativos do mesmo.

18. Além do valor da adjudicação, o adjudicatário é obrigado ao pagamento do terrado, segundo a tabela de taxas em vigor.

19. A taxa referente ao pagamento dos terrados é liquidada em simultâneo com o valor da adjudicação, nos termos do ponto 17.

20. A falta de pagamento do valor da adjudicação e/ou das taxas de terrado no prazo estabelecido no ponto 17, determina a caducidade da adjudicação, com a consequente adjudicação à proposta classificada em 2.º lugar.

21. No mesmo prazo previsto no ponto 17 deverá o adjudicatário requerer a licença de instalação de recintos itinerantes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, sob pena de caducidade de adjudicação.

22. Só será autorizada a montagem dos divertimentos com a presença dos fiscais da feira, não sendo permitida a instalação de roulottes de alojamento junto aos divertimentos.

23. Em tudo o que estiver omissa nas condições de arrematação aplicar-se-á o Código de Procedimento Administrativo, e/ou o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Anexo I

Proposta de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira dos Santos

Lugar de diversão: _____

Valor da proposta: € _____, _____ (_____).

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome _____, estado civil _____, contribuinte n.º _____, do tipo singular/coletivo, bilhete de identidade/passaporte _____, portador do cartão de feirante n.º _____, com residência / em sede _____, localidade de _____, freguesia de _____, concelho de _____, código postal _____, telefone _____, telemóvel _____, fax _____, email _____, vem apresentar proposta de arrematação do direito à ocupação de terreno, destinado a instalar _____.

Área ocupada pelo equipamento a instalar: _____ m².

(nunca superior à área definida no anexo II)

Junta:

1. Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar e cópia do último certificado de inspeção, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.
2. Apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

12. Aposentações /para conhecimento

Foi presente a seguinte listagem de trabalhadores que cessaram vínculo por aposentação.

RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome	Categoria	Data efeito	Afetação
Maria de Lurdes Ouro Martins Sardinha a)	Técnica Superior	1-11-2011	DAGRH
Carlos Manuel Isidro Madruga a)	Assistente Operacional	1-11-2011	DAOEM
João dos Santos Duarte a)	Assistente Operacional	1-2-2012	DAOEM
António Correa a)	Assistente Operacional	1-3-2012	DAOEM
Idalina Maria Machado Vieira a)	Assistente Operacional	1-3-2012	DDES
Maria Rodrigues Pereira a)	Assistente Operacional	1-7-2012	DDES
José António Pato Silva a)	Assistente Operacional	1-7-2012	DAOEM
António Eduardo Carreira L. Mila a)	Assistente Operacional	1-7-2012	DAOEM
Rogério Pego Nunes a)	Assistente Técnico	1-7-2012	DGF
Severa Sousa Ramos	Assistente Técnica	1-8-2012	DDES
Joaquim Teixeira Dantas	Assistente Operacional	1-8-2012	DDES
Alda Maximino Almeida	Assistente Operacional	24-9-2012	DDES
Francisco Rocha Monteiro	Assistente Operacional	1-9-2012	DAOEM
Joaquim Eduardo Soares Caria	Bombeiro 2ª classe	1-10-2012	SMPC
Maria Manuela Ferreira Duarte Magalhães	Assistente Operacional	1-10-2012	DAGRH
José Rafael Lino Manaio	Assistente Operacional	1-11-2012	DAOEM
Álvaro Luís Almeida Afonso a)	Assistente Operacional	1-12-2012	DAOEM

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Maria Luísa Moura David Cartaxeiro	Assistente Operacional	1-6-2013	DDES
Maria Lúcia Jesus Abreu Ramos	Assistente Operacional	1-6-2013	DAOEM
Maria de Jesus Carreira Rato	Assistente Operacional	1-7-2013	DDES
Miguel Cordeiro Martinho	Assistente Operacional	1-8-2013	DAOEM
Vítor Manuel Varela Simões Caldas	Assistente Técnico	1-8-2013	GAP
Maria Manuela Pego Borges Jesus	Assistente Operacional	1-1-2014	DDES
Olga Neonilde Silva Oliveira Cordeiro	Assistente Operacional	16/4/2014	DAGRH
Carlos Alberto Lopes Gaspar	Assistente Operacional	1-7-2014	DDES
António Manuel Mendes	Bombeiro 1ª classe	1-8-2014	SMPC
Helena Maria Inácio Ramos Almeida	Assistente Operacional	1-8-2014	DDES
Maria Arminda Todo Bom Montes Silva	Assistente Operacional	1-8-2014	DDES
António Alberto Ferreira Venceslau	Assistente Operacional	1-9-2014	DAOEM
Rogério Ribeiro Pereira	Assistente Operacional	1-9-2014	DAOEM
Isabel Maria Brito Fernandes Pinto	Assistente Operacional	1-9-2014	DDES

a) Publicados nas listagens da Caixa Geral de Aposentações de março, abril e junho de 2014. Os restantes aguardam a referida publicação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Em nome do executivo apresentou um voto de estima aos trabalhadores que cessaram vínculo por aposentação, pelo trabalho prestado ao serviço do Município do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Pagamentos efetuados entre 22/08/2014 a 04/09/2014 /para deliberação

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e dois de agosto a quatro de setembro, no montante de quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 04/09/2014 /para deliberação

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa euros e trinta cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Posição dos compromissos entre 22/08/2014 a 04/09/2014 /para deliberação

Foi presente a posição dos compromissos entre 22/08/2014 a 04/09/2014.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

a) Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Saudou os presentes e realçou a importância do contributo do Município na partilha de equipamentos e maquinaria com as freguesias, a presença do executivo nas assembleias de freguesia e o apoio à Junta de Freguesia de Pontével face às dificuldades financeiras.

Presidente

Sublinhou o agradecimento pelo trabalho desenvolvido com as juntas de freguesia, através da reunião de meios, materiais e recursos humanos, destacando a gestão dos transportes atendendo ao início do ano letivo e encerramento da escola dos Casais Lagartos.

Vereador Paulo Neves

Saudou os presentes e de acordo com a intervenção do senhor Presidente da Junta, frisou a importância da partilha de equipamentos entre o Município e as juntas de freguesia, realçando a degradação e desatualização do parque de máquinas.

b) Munícipe José Carlos

Cumprimentou os presentes e disse que o seu filho no próximo ano letivo ficava sem direito a transporte escolar dos Casais Lagartos para a escola do 1º ciclo de Pontével, atendendo que usufruiu do mesmo desde o infantário mediante o seu pagamento mensal.

Presidente

Esclareceu que o Município comprometeu-se efetuar gratuitamente o transporte de todas as crianças para a escola de Pontével após o encerramento da escola dos Casais Lagartos, estando a ser analisada a hipótese com o Agrupamento D. Sancho I, no sentido de incluir a criança na listagem de transportes a remeter à Câmara e isentar o seu pagamento.

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Junta

Acrescentou que o menino estava inscrito na escola do 1º ciclo de Pontével e a listagem de transportes remetida à câmara contemplava todas as crianças matriculadas na escola dos Casais Lagartos, pelo que solicitou a regularização da situação junto do Agrupamento D. Sancho I de Pontével, por forma a incluir a criança nessa listagem.

c) Munícipe José de Oliveira Maia

Cumprimentou os presentes e solicitou esclarecimentos ao Eng.º Paulo Varanda sobre o seu Processo nº 187/2006, realçando a ausência de resposta aos requerimentos enquanto Presidente de Câmara e o facto de alguns não constarem no processo.

Presidente

Antes de dar a palavra ao vereador Paulo Varanda, disse que o processo comportava requerimentos arquivados ao longo do tempo e que foi inicialmente mal instruído na Câmara por parte do técnico contratado pelo senhor José Maia, por falta de enquadramento a nível de PDM. Concluiu que a Câmara estava a tentar encontrar uma solução de acordo com a lei para o problema criado pelo técnico.

Vereador Paulo Varanda

Realçou que o técnico prestou falsas declarações e instruiu mal o processo, anotando a análise competente por parte dos técnicos da autarquia, a verificação da ilegalidade no terreno e a confirmação de peças do processo por implantar com erros grosseiros do ponto de vista do levantamento topográfico e alterações indevidamente materializadas.

d) Munícipe José Nicolau

Cumprimentou os presentes e questionou:

- O aumento do valor das horas extraordinárias face a período homólogo do ano anterior;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A realização das obras das piscinas cobertas durante o seu período de encerramento ou em simultâneo com as obras das piscinas descobertas;
- A limpeza das fossas continuar prevista no tarifário do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo 2014; deliberação em sessão da Assembleia de alguma alteração que permitisse à Câmara individualizar a limpeza em termos de localização geográfica no concelho, considerando que o adicional com a Cartágua permitia a limpeza de fossas e a aplicação de taxas superiores à Câmara;
- A autarquia indicar a Cartágua para limpeza de fossas, que obrigava à assinatura de contrato no valor de cerca de 25 €, para além do serviço pago;
- A obra da empresa IMOCOM, em Vila Chã de Ourique, anotando que a Junta de Freguesia facultou o processo para consulta e verificou os pedidos da Câmara a solicitar responsabilidades ao gestor da massa insolvente e os prazos ultrapassados da obra.

Presidente

Anotou que os problemas das piscinas descobertas e cobertas foram detetados em períodos diferentes e eram de natureza distinta, na primeira respeitavam a mecânica e bombas, enquanto na segunda era a consolidação da parede maior da piscina. Por fim, remeteu os esclarecimentos da Cartágua e da obra da IMOCOM para a próxima reunião.

e) Município Fernando Fortes

Cumprimentou os presentes e disse que adquiriu uma moradia há 4 anos, em fase avançada de construção, na Rua do Conde de Baixo, em Pontével, cujo processo de licenciamento incluía a construção do troço de uma vala no extremo do lote de terreno, para receber águas pluviais da estrada e da EN 365-2, segundo requisitos específicos desconsiderados na restante construção, originando sucessivos entupimentos e inundações na sua casa, desde há dois anos, pelo arrastamento de inertes e força da água.

FE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Respondeu que os técnicos da autarquia iriam analisar a situação exposta pelo munícipe.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Vice-Presidente.

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETARIA DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Andreia Santos Elvas

